



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 06/2009
Dispensa de Licitação nº 334/2009
Processo nº 23038.040577/2008-98

Décimo Sexto termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Contratante: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: Sra. [REDACTED] nomeada pela Portaria do Ministério da Educação nº 303, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC, CNPJ/MF nº 33.423.575/0001-76, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº14 -15º ao 18º andar, na Cidade de Brasília –DF.

Representante legal: Sr. [REDACTED].

A Contratante e a Contratada têm justas e avençadas as obrigações delineadas pelas cláusulas e condições integrantes deste Instrumento, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/93; nº 10.406, de 10/01/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245, de 18/10/91, bem como da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 06/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília/DF, por 12 meses, a partir de 05/02/2020 até 05/02/2021, com base no artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51 da Lei 8.245/91 e no art. 5º da Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 11.717.474,64 (onze milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elementos de Despesa 33.90.39.10, Fonte 8100, Nota de Empenho nº 2020NE800006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes


Presidente Substituta

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC


Presidente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 22/01/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Testemunha, em 22/01/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1121639** e o código CRC **915D7F60**.